

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 40 (quarenta) tickets de Vale Gás – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades da copa da CODISE.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição destina-se a atender às necessidades da copa, dos servidores e colaboradores da Companhia, relacionadas ao consumo diário de café e demais serviços realizados na copa.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição	Quantidade
TICKETS DE VALE GÁS DO TIPO GÁS DE LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES DE 13 KG, SEM INSTALAÇÃO	40

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- GLP acondicionado em botijão de 13 kg;
- Produto em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- Tickets válidos para troca em revendedoras autorizadas;
- Botijões certificados e dentro do prazo de validade.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá mediante solicitação da CODISE, sempre que houver necessidade, após contato telefônico com a contratada, devendo ser realizada no prazo máximo de até 3 (três) horas.

As entregas serão realizadas na sede da CODISE no seguinte endereço:

Av. Empresário José Carlos Silva, N°4444, Inácio Barbosa – Aracaju/SE, CEP:49040-850, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00

A entrega dos botijões de gás será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade e a pedido da contratante, que informará a quantidade necessária a ser fornecida.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer os tickets conforme especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e regularidade do produto;

- Atender às solicitações dentro do prazo estipulado;
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer tickets que apresentem defeito ou irregularidade;
- Cumprir todas as normas legais aplicáveis.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DE SOUSA designado(a) pela CODISE, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos tickets, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O(a) fiscal deverá comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, adotando as providências necessárias para sua regularização.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e certidões, deve estar em consonância com o projeto básico, da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do serviço contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

. O pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

Após análise, aprovo o termo de referência considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da CODISE – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe.

Aracaju, 02 de Julho de 2026.



José Carlos de Sousa
DISAD/DEPAG

